



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Querência

CGC 37.465.002/0001-66

CEP 78 643 000

Querência

Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº 027/93

de 12 de Junho de 1993.

Aprovado por unanimidade em
sessão ordinária - 15.06.93

CONCEDE AUXÍLIO À COMISSÃO
DE ENERGIA.

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a repassar óleo diesel e lubrificante à Comissão de Energia para subsidiar o déficit decorrente dos constantes aumentos de combustível.

Art. 2º - As despesas decorrentes desse auxílio correrão por conta de dotação orçamentária 3120 do setor de serviços urbanos.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT
em 12 de junho de 1993.

DENIR PERIN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Querência

CGC 37.465.002/0001-66

CEP 78643 000

- Querência

- Mato Grosso

J U S T I F I C A T I V A

Tendo em vista os constantes aumentos dos combustíveis, onerando consideravelmente a taxa de energia elétrica, e pelo fato de muitos terem dificuldades na quitação da mesma, achamos oportuno contribuir financeiramente para cubrir o deficit existente na conta da comissão de energia. Caso contrário, fosse esse deficit repassado ao contribuinte, muitos não teriam condições de saldar seus compromissos.

Contando com vosso apoio

Atenciosamente

DENIR PERIN

PREFEITO MUNICIPAL.